

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 13 DE JUNHO DE 1996.*

Publicada no Diário da Assembléia nº 916

Altera dispositivo da Resolução nº 167/95 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Seção de Reprografia e Montagem - SEREM, subordinada ao Departamento de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa - DESEG.

Parágrafo único. À Seção de Reprografia e Montagem - SEREM, compete: operar máquina de reprodução gráfica, tais como, mimeógrafos, copiadoras, *off-set* e similares; operar máquinas de montagem e encadernação de documentos; executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser delegadas.

Art. 2º. O artigo 40 da Resolução nº 167/95 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 40. À Seção de Comunicação Administrativa - SECOA, compete: a execução dos serviços de telefonia, malote, correspondência, *fax*, *telex*, correio e demais tarefas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.”

Art. 3º. Ficam alterados os anexos I e II da Resolução nº 167/95, na forma dos anexos I e II da presente resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 17 dias do mês de junho de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário

* Revogada pela Resolução nº 207, de 20/4/1999